

SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CONTAS PARA AS EMPRESAS DE SEGUROS (PCES) / IFRS 17

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da ASF, Prof. Filipe Aleman Serrano, na sessão de apresentação do novo Plano de Contas para as Empresas de Seguros e de arranque da implementação da Norma Internacional de Relato Financeiro IFRS17

Lisboa, 29 de janeiro de 2020
Auditório da ASF

Bom dia a todos.

Em nome do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), gostaria de começar por dar-vos as boas-vindas e agradecer a vossa presença nesta sessão de apresentação do novo Plano de Contas para as Empresas de Seguros.

A Norma Internacional de Relato Financeiro 17, mais conhecida como IFRS 17, define, entre outros, os princípios de mensuração contabilística dos contratos de seguros, tendo, nesta medida, uma importância fulcral para a atividade seguradora, devendo, por essa razão, a sua implementação ser efetuada de forma atempada.

Neste sentido, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões definiu um plano de implementação da IFRS 17, onde a interação com as empresas de seguros assume um papel central, procurando, assim, assegurar que esta alteração contabilística será efetuada da forma mais serena e adequada possível.

Ajustar o Plano de Contas para as Empresas de Seguros, designado como PCES, ao definido pela IFRS 17, e apresentá-lo antecipadamente, é sem dúvida um passo importante para

cumprir esse objetivo. Nesta sessão, pretende-se não só apresentar o novo plano de contas, mas, igualmente, sensibilizar os presentes para os impactos da entrada em vigor deste normativo contabilístico.

Com as alterações introduzidas, o PCES irá dar resposta às exigências da IFRS 17, sem, no entanto, efetuar modificações substanciais na sua estrutura, facilitando deste modo a sua utilização e permitindo simultaneamente que este documento continue a ser uma ferramenta indispensável para as áreas financeiras das empresas de seguros.

O novo plano de contas apresenta um detalhe significativamente amplo, que permite às empresas de seguros, através da sua aplicação, elaborar as demonstrações financeiras, e também criar sinergias para outras áreas, nomeadamente, o reporte de informação para efeitos de supervisão, bem como as divulgações exigidas nas notas às contas, matéria cada vez mais importante para compreender a realidade financeira de uma entidade. Ou seja, ASF pretendeu ir para além das exigências mínimas de apresentação das demonstrações financeiras definidas pela IFRS 17, com o intuito de facilitar, assim, o trabalho das empresas de seguros, nas diversas fases de tratamento e disponibilização da informação financeira.

À semelhança de outros projetos estruturantes, entretanto implementados com sucesso no setor segurador, designadamente o Regime Solvência II, a ASF pretende trabalhar de forma próxima e articulada com as empresas de seguros, com o objetivo de incorporar no novo PCES os importantes contributos do setor. Neste âmbito, as empresas de seguros serão oportunamente convidadas a participarem em dois questionários qualitativos e dois estudos de impacto.

Tendo por finalidade o início dos trabalhos conjuntos, a versão *draft* do novo PCES será enviada à Associação Portuguesa de Seguradores, aqui presente, que, como habitualmente, a irá disponibilizar pelas suas associadas, seguindo-se um período onde deverão ser efetuados os comentários ou sugestões que considerem pertinentes.

Com a divulgação deste documento às empresas de seguros, cerca de dois anos antes da entrada em vigor da IFRS 17, pretende-se facilitar os trabalhos da sua implementação. Este período deverá servir para aperfeiçoar este documento, de modo a que em 1 de janeiro de 2022 consiga desempenhar em pleno a sua função.

Reafirma-se a importância de uma participação ativa das empresas de seguros, não só nesta fase de adaptação do PCES, como nas fases posteriores, de modo a que a transição para este normativo contabilístico seja efetuada da forma mais eficiente e tranquila possível.

Nesta sessão de apresentação do novo PCES, serão destacadas as principais alterações preconizadas, de modo a sensibilizar os presentes para os impactos nas demonstrações financeiras, tanto ao nível da determinação dos resultados técnicos, como da modificação das métricas utilizadas.

Com a entrada em vigor do novo PCES, a ASF pretende que sejam alcançados efeitos positivos na promoção da estabilidade financeira e na competitividade do setor segurador.

Esta Autoridade tem bem presente o investimento em recursos e meios que as empresas de seguros têm pela frente, esforço este que, na justa medida, é igualmente partilhado pela ASF.

Acreditamos, pois, que os benefícios ao nível da informação proporcionada pelo novo PCES serão de grande utilidade e constituirão uma vantagem para todos os *stakeholders* do setor segurador, face à realidade atual.

Sem prejuízo de sabermos que se trata de uma matéria técnica, procurámos que esta apresentação do novo PCES fosse o menos complexa possível. A apresentação ficará a cargo do Sr. Dr. José Jardim, do Departamento de Análise de Riscos e Solvência e da Sra. Dra. Ana Teresa Vicente, do Departamento de Supervisão Prudencial de Empresas de Seguros.

Termino, agradecendo em nome do Conselho de Administração, o excelente trabalho desenvolvido pela equipa constituída para a criação do novo PCES, liderada pelo Sr. Dr. José Jardim e constituída pela Sra. Dra. Ana Teresa Vicente, Sra. Dra. Cristina Silva, Sr. Dr. Francisco Loureiro e Sra. Dra. Tânia Silva.

Dou agora a palavra a palavra ao Sr. Dr. José Jardim.

Muito obrigado a todos.